



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria Executiva de Fazenda
Superintendência Executiva de Tributação
e Fiscalização - Coordenadoria do IPTU

SICOP: 22189

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou se for o caso, **por intermédio de seu representante legal**, vem requerer reconhecimento de **ISENÇÃO (IPTU) - IMÓVEIS PERTENCENTES À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (CDURP), BEM COMO AOS FUNDOS NOS QUAIS A CDURP VENHA A INVESTIR**, aplicando-se tal isenção durante o tempo de vigência da Operação Urbana consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro, e apenas aos imóveis com esta relacionados.

Hipótese legal: Art. 1º da Lei 5.128/2009

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Endereço:

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone(s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO
(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:
i. exceções sinalizadas; e
ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

(Preenchimento do
Servidor)
**DOCUMENTO
JUNTADO?**

1- Identificação do requerente:

1.1- CPF e documento de identidade do representante do requerente;

(S) (N) (NA)

1.2 - Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado;

(S) (N) (NA)

1.3- Ata da Assembléia que elegeu a atual diretoria, se for o caso;

(S) (N) (NA)

1.4- Procuração outorgada pela pessoa indicada no subitem 1.1 (quando for o caso), contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

(S) (N) (NA)

1.5 - Identidade e CPF do procurador (quando for o caso);

(S) (N) (NA)

2 - Certidão do Registro de Imóveis do imóvel objeto do pedido, em nome da CDURP ou do Fundo do qual a CDURP seja investidora, expedida no máximo seis meses antes quando o titular não coincidir com o indicado no carnê de IPTU. O promitente comprador só está habilitado se estiver imitado na posse do imóvel e a promessa estiver registrada no Registro de Imóveis;	(S) (N) (NA)
3- Cópia das duas folhas do último carnê de IPTU recebido (com dados cadastrais do imóvel);	(S) (N) (NA)
4- Documento comprobatório de que a CDURP seja investidora no Fundo proprietário do imóvel objeto do pedido de reconhecimento de isenção (quando for o caso);	(S) (N) (NA)
5 - Declaração emitida pela CDURP de que o imóvel está relacionado com a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro.	(S) (N) (NA)
● LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL	
VII – Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro VI a consulta será considerada como regularmente formulada, e a autuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido, exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais). A apresentação da totalidade dos documentos listados no quadro VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário. Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento. Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.	
VIII– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes nos quadros VI e VII. Data: ____/____/____ Nome do Requerente ou Procurador Assinatura do Requerente ou Procurador	Recebido. Data: ____/____/____ Nome, matrícula e assinatura do servidor
IX– TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI) Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI. A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito. O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.	
Data: ____/____/____ Nome, matrícula e assinatura do servidor	Ciente da exigência. Data: ____/____/____ Nome do Requerente ou Procurador Assinatura do Requerente ou Procurador (ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)